

PORTARIA Nº 5, de 10 de setembro de 2015

Dispõe sobre o Atendimento ao Público e Prazos na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza em face da continuidade da paralisação dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, e dá outras providências.

A DRA. **ANA LUÍZA RIBEIRO BEZERRA**, Juíza do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da inafastabilidade da jurisdição previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete aos servidores decidirem sobre a oportunidade de exercer o direito de greve e sobre os interesses que devam por meio dele defender, nos termos do art. 9º da Carta Magna;

CONSIDERANDO a adesão dos servidores desta 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza ao movimento paredista,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria, em conformidade com o Ato nº 344 de 2015, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, disciplina as atividades da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza enquanto perdurar a paralisação dos servidores deste Regional.

Art. 2º Determina o retorno do atendimento ao público nesta Unidade Judiciária a partir de 00h00min do dia 08.09.2015.

Art. 3º Determina o reinício dos prazos processuais nesta Unidade Judiciária a partir de 00h00min do dia 14.09.2015.

Art. 4º Remeta-se cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional, conforme previsto no art. 302, § 2º, da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região, e afixe-se a mesma no átrio da Vara.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias 002, 003 e 004/2015 desta unidade judiciária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data .

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FORTALEZA (CE), 10 de Setembro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

ANA LUÍZA RIBEIRO BEZERRA

Juíza do Trabalho